



Processo nº 394/02
Proj. de Lei nº 271/02
Autor: Helenita Turci

54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.968
De 27 de dezembro de 2002
Projeto de Lei nº 271/02
Autor: Vereadora Helenita Turci

Permite a instalação e funcionamento de atividade comercial em via pública que indica, alterando conseqüentemente a legislação sobre "Normas para Uso do Solo Urbano".


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de dezembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica permitida a instalação e funcionamento de um estabelecimento comercial de organização de festas e recepções - "Buffet Infantil", na Rua João Gurgel, entre as Avenidas 7 de Setembro e Djalma Dutra, desta cidade.


Parágrafo Único - O funcionamento do estabelecimento que esta lei autoriza não poderá exceder às 22:00 horas e deverá obedecer expressamente o disposto nos Artigos 37 e 42 da Lei Complementar nº 18, de 22 de setembro de 1997, que institui o Código de Posturas do Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 04.janeiro.2003.